



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 56/2019

Pregão Presencial nº 25/2019

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAIBATÉ, PODER EXECUTIVO**, sito à Av. Padre Réus, nº 1582, Centro, Caibaté/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.006/0001-12, imputado neste ato por seu Prefeito, AMAURI PIRES DA SILVA inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 434.440.080-15, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, sito à Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Cep 89163-554, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, representada neste ato por Fabio Elias Leal, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 007.730.839-52, doravante denominada **COMPROMITENTE**, para Registro de Preços referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira, com fundamento no **Edital do Pregão Presencial em epígrafe**, regendo-se pelas condições estabelecidas no presente Edital e pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, que institui a modalidade de licitação denominada Pregão, do Decreto Municipal nº. **3.162/2014**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município do Caibaté, da LC nº. 123/06, que institui o Estatuto Nacional das MEs e EPPs, bem como, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente compromisso constitui-se no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAS AMBULATORIAIS PARA AS UNIDADES DOS PSFS E PARA A UNIDADE SAMU**, conforme quantitativos e qualitativos indicados no **Anexo Único desta Ata**, no **Edital de Pregão nº 25/2019** e na proposta vencedora da licitação em epígrafe, integrando o presente instrumento independentemente de transcrição ou juntada.

1.2. As quantidades dos materiais constantes do **ANEXO ÚNICO** são estimativas do consumo, portanto não representam obrigação de aquisição pela Administração, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, em consonância com a proposta vencedora, são os constantes do **Anexo Único**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.

3.2. Sobrevindo a necessidade do **MUNICÍPIO**, este apresentará ao **COMPROMITENTE** a relação dos produtos e quantidades a serem entregues acompanhada da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 A empresa que for vencedora em cada item, deverá entregar o material licitado junto ao prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, **localizado na Av. Dom Hermeto Pinheiro**.

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

1470, no prazo de até **15(quinze)** dias a contar da solicitação de entrega e de acordo com os pedidos feitos por esta, **sem qualquer custo adicional ao município.**

4.2 A Administração Municipal realizará a necessária conferência, mediante confrontação dos produtos entregues com as especificações constantes no Anexo I e na proposta vencedora.

4.3 Se o objeto não corresponder ao exigido pela Administração, a licitante deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dia, contado da data de sua notificação, as substituições necessárias, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções editalícias e legais previstas para o caso.

4.4 Eventual atraso ocorrido por parte do contratado implicará em atraso proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções editalícias e legais previstas para o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do **MUNICÍPIO**, com indicação da dotação orçamentária na nota de empenho quando de eventual contratação.

5.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30(Trinta) dias após a entrega dos produtos, e de acordo com os ingressos de recursos na tesouraria do município, mediante apresentação da respectiva nota/cupom fiscal e após regular processo de liquidação do empenho.

5.3 O preço contratado, fixo e irrevogável, será aquele previamente registrado, o qual se considera completo, incluindo despesas de frete, seguro, tributos, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer outra não especificada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a. contratar com o **COMPROMITENTE**, ou em igualdade de condições, dar preferência a este se contratar por outra forma;
- b. requisitar os produtos conforme sua necessidade, mediante a emissão de nota de empenho;
- c. dar ao **COMPROMITENTE** as condições necessárias a regular execução de eventual contrato;
- d. receber os produtos contratados, lavrar termo de recebimento, rejeitando-os no todo ou em parte caso não estejam de acordo com as especificações pactuadas;
- e. efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste compromisso.

6.2. Constituem obrigações do **COMPROMITENTE**:

- a. atender, nas condições pactuadas, todas as requisições de contratação durante o período de vigência deste compromisso;
- b. cumprir fielmente eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c. proceder ao fornecimento dos bens nas condições e prazo ajustados;
- d. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinário, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil ou quaisquer outros decorrentes da execução deste compromisso, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos bens e de qualquer tipo de demanda;
- e. manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. refazer, às suas expensas, o que for executado em desacordo com o contratado;

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

- g. responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos bens fornecidos;
- h. responder por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento de suas obrigações venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros;
- l. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste compromisso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01(Um) ano a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se **superior** ao praticado no mercado o **MUNICÍPIO** buscará sua adequação mediante negociação com o **COMPROMITENTE** ou com os demais licitantes classificados, se for o caso.

8.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o registro será cancelado, respeitados os contratos firmados.

8.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se **inferior** ao praticado no mercado o **MUNICÍPIO** poderá promover o adequado reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 8º do Decreto Municipal n.º 3.162/2014.

8.3. O registro poderá ser suspenso ou cancelado unilateralmente pelo **MUNICÍPIO** quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato/ata decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o comprometente não aceitar reduzir o preço registrado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito.

8.5. O registro poderá ser suspenso ou cancelado mediante solicitação por escrito do **COMPROMITENTE**, em caso de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que a solicitação seja apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar contrato ou realizar o fornecimento.

8.6. Em caso de cancelamento do preço registrado, o **MUNICÍPIO** poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, em igual prazo e nas mesmas condições da classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação de penalidades ao comprometente inadimplente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

9.1. São motivos para rescisão de eventual contratação, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acrescidos dos seguintes:

- a. a reiteração de impugnação no fornecimento dos bens, evidenciando a incapacidade do **COMPROMITENTE** no cumprimento satisfatório do contrato/fornecimento;
- b. recusa ou atraso injustificado no fornecimento dos produtos requisitados, entrega em desacordo com o pactuado, reincidência em imperfeição já notificada pelo **MUNICÍPIO**, bem como, quaisquer das demais situações previstas neste compromisso; e
- c. quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

9.2. O **COMPROMITENTE**, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do **MUNICÍPIO**, consoante prevê o artigo 77 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos bens requisitados, em desatenção aos prazos estipulados neste edital, será aplicada ao **COMPROMITENTE** multa na razão de 1,00% (um por cento), ao dia, sobre o valor empenhado relativamente à parte inadimplente.

10.2. Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido entre as partes, poderá ser aplicada ao **COMPROMITENTE** multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho e/ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da devida substituição dos produtos.

10.3. Pelo não fornecimento dos bens requisitados, caracterizado após 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou mediante expressa recusa do **COMPROMITENTE**, serão cancelados o empenho realizado e o preço registrado, bem como aplicada ao **COMPROMITENTE** multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, pelo prazo de 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As multas previstas neste Item não têm caráter compensatório, mas moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o **COMPROMITENTE** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao **MUNICÍPIO**.

10.5. O **MUNICÍPIO** descontará de eventual pagamento o valor referente à imposição de penalidade prevista neste compromisso.

10.6. Caso o **COMPROMITENTE** não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias, esta sofrerá suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO**, até o efetivo pagamento, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.8. Ocorrendo uma infração, o **COMPROMITENTE** será intimado para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.9. O disposto neste compromisso não afasta, no que couber, a incidência do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O **MUNICÍPIO** não se obriga a realizar futuras contratações decorrentes do objeto deste Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao **COMPROMITENTE** preferência em igualdade de condições.

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de São Luiz Gonzaga, RS, com renúncia expressa de

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

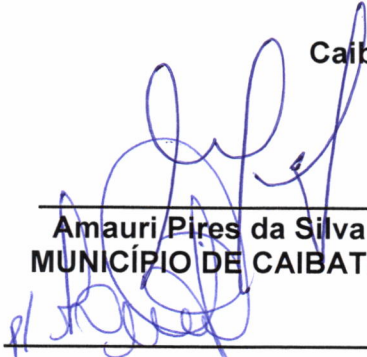


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

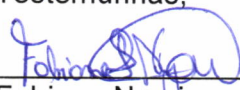
11.3. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma, teor e valia.

Caibaté, RS, 20 de novembro de 2019.


Amauri Pires da Silva
MUNICÍPIO DE CAIBATÉ

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
COMPROMITENTE**

Testemunhas:


Fabiane Nyari
CPF: 827.696.990 – 91


Adilson Bentz
CPF: 927.090.010-04

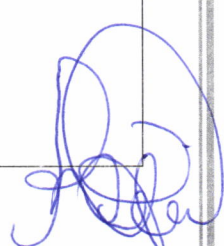
ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELAÇÃO DOS PRODUTOS E RESPECTIVOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 ESTÉRIL – Constituída em aço de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas, e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida; isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo de eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde.	1	10	Unid.	7,98

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

	Caixa com 100 unidades. Marca SR				
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 ESTÉRIL – Constituída em aço de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas, e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida; isenta de asperezas e ondulações centralizada ao longo de eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Marca SR	1	10	Unid.	7,98
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 ESTÉRIL – Constituída em aço de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado, afiado, livre de rebarbas, e defeitos correspondendo a cada tipo de agulha, polida; isenta de asperezas e ondulações, centralizada ao longo de eixo central longitudinal do canhão, este é constituído em polipropileno, dimensões e formato universalmente aceitos (tipo luer), proporcionando encaixe perfeito e condutores tais como seringas, equipamentos, cateteres e outros similares. Protetor constituído de polipropileno, projetado internamente de modo a manter a agulha centrada. Possui rigidez compatível ao uso totalmente estéril, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando dados de identificação, procedência, nº de lote, data de fabricação, esterilização, validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. Marca SR	1	6	Unid.	8,54
13	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA – ESTÉRIL 10CMX10CM 8 camadas, 5 dobras 20cm x 40cm SEM DOBRAS pacote com 10 unidades, esterilizado a gás óxido de etileno 100% algodão. Marca America	1	250	Unid.	1,34
17	Atadura Elástica 10cm/2,20M Confeccionada em tecido sintético misto. Absorvente, com alta resistência e elasticidade no sentido longitudinal. Marca Polar Fix	1	200	Unid.	0,98
19	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 1,5 LITROS De papelão, resistente, com modelo de montagem claro impresso externamente, com suportes internos	1	16	Unid.	4,11

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

7

	completos e saco plástico para revestimento do interior, caixas com papelão liso e inodoro. Constando externamente os dados de identificação. Marca Descarbox				
23	DETERGENTE ENZIMÁTICO de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e pH. Não espumante, Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável. Frasco Plástico contendo 1.000mL. Impresso lote, validade e registro na ANVISA. Marca Kelldrin	1	10	Unid.	25,92
25	EQUIPO MACROGOTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL Com prolongamento em P.V.C. com no mínimo 115 cm de comprimento, ponta perfurante lisa, perfeito ajuste na solução parenteral evitando vazamentos e rachaduras, câmara de gotejamento transparente e flexível, com orifício de gotejamento correspondente a 1mL = 20 gotas, oferecendo precisão na infusão de soluções, pinça rolete (roldana). Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirogênica, em embalagem individualizada impresso data de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde. Marca Glomed	1	25	Unid.	1,09
29	ESPÁTULA DE AYRES – Espátula de madeira com formato específico para uso para coletas cervicais. Descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm espessura, embalada em pacotes de 100 unidades, constando os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, isento de registro no M.S. Marca Theoto	1	4	Unid.	7,30
31	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M - Confeccionado em material plástico resistente, superfície lisa, sem defeitos que possam causar ferimentos. Produto médico descartável, de uso único. Embalados individualmente, impres externamente, n° do lote, data de fab, validade e registro no M.S. Marca Cral	1	200	Unid.	1,08
41	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7,5 DE LÁTEX. – Anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, de látex natural, que permita sensibilidade tátil de fácil deslize, tamanho padrão nacional de medidas, comprimento punho de 07 a 10 cm com bainha. Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirogênica, em embalagem individualizada (o par), impresso data de esterilização, lote, validade e registro no	1	50	Unid.	1,29

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

	ministério da saúde. Marca kevenall				
45	NYLON 2-0 AGULHA 2 CM - Fio Nylon 2-0 Monofilamento preto, Classe II, Cuticular, CTI 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm, ESTÉRIL 45 cm. Caixa com 24 envelopes. Marca Technofio-ace	1	2	Unid.	34,90
46	NYLON 3-0 AGULHA 2 CM - Fio Nylon 3-0 Monofilamento preto, Classe II, Cuticular, CTI 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm, ESTÉRIL 45 cm. Caixa com 24 envelopes. Marca Technofio-ace	1	2	Unid.	34,90
47	NYLON 4-0 AGULHA 2 CM - Fio Nylon 4-0 Monofilamento preto, Classe II, Cuticular, CTI 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm, ESTÉRIL 45 cm. Caixa com 24 envelopes. Marca Technofio-ace	1	2	Unid.	34,90
48	NYLON 5-0 AGULHA 2 CM - Fio Nylon 5-0 Monofilamento preto, Classe II, Cuticular, CTI 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm, ESTÉRIL 45 cm. Caixa com 24 envelopes. Marca Technofio-ace	1	2	Unid.	34,90
50	NYLON 2-0 AGULHA 3 CM - Fio Nylon 2-0 Monofilamento preto, Classe II, Cuticular, CTI 3/8 Circ. TRG. 3,0 cm, ESTÉRIL 45 cm. Caixa com 24 envelopes. Marca Technofio-ace	1	2	Unid.	34,90
51	NYLON 3-0 AGULHA 3 CM - Fio Nylon 3-0 Monofilamento preto, Classe II, Cuticular, CTI 3/8 Circ. TRG. 3,0 cm, ESTÉRIL 45 cm. Caixa com 24 envelopes. Marca Technofio-ace	1	2	Unid.	34,90
52	NYLON 4-0 AGULHA 3 CM - Fio Nylon 4-0 Monofilamento preto, Classe II, Cuticular, CTI 3/8 Circ. TRG. 3,0 cm, ESTÉRIL 45 cm. Caixa com 24 envelopes. Marca Technofio-ace	1	2	Unid.	34,90
54	Papel Grau Cirúrgico 25cmx100m (Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Registro da ANVISA, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade. Marca Ospflex	1	6	Unid.	139,00
57	Papel Grau Cirúrgico 10cmx100m (Papel Grau Cirúrgico e filme laminado Poliéster/Polipropileno). Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Registro da ANVISA, Dimensão, Lote, Fabricação e Validade. Marca Ospflex	1	6	Unid.	54,00
58	Papel Lençol 50cm x 50m Lençol hospitalar 100% celulose virgem, classe I. Não estéril e de uso único. Cor: Branco. Marca Descarbox	1	200	Unid.	10,10
61	SERINGA DESCARTÁVEL 10 mL ESTÉRIL SEM AGULHA – Com graduação de 0,2 a 0,2 mL, com escala de graduação de 1 em 1mL claros e legíveis, com "luer lock" de plástico atóxico, transparente, parede uniforme em dua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação. Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirrogênica, em embalagem individualizada impresso data de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde, com código de barras. Caixa com 250 unidades. Marca SR	1	2	Unid.	81,90

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

62	SERINGA DESCARTÁVEL 20 mL ESTÉRIL SEM AGULHA – Com graduação de 0,2 a 0,2 mL, com escala de graduação de 1 em 1mL claros e legíveis, com "luer slip" de plástico atóxico, transparente, parede uniforme em duas espessuras possibilitando movimento livre e suave do embolo, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação. Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirogênica, em embalagem individualizada impresso data de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde, com código de barras. Caixa com 250 unidades. Marca SR	1	4	Unid.	139,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL 5 mL ESTÉRIL SEM AGULHA – Com graduação de 0,2 a 0,2 mL, com escala de graduação de 1 em 1mL claros e legíveis, com "luer lock" de plástico atóxico, transparente, parede uniforme em duas espessuras possibilitando movimento livre e suave do embolo, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação. Esterilizada em papel grau cirúrgico, apirogênica, em embalagem individualizada impresso data de esterilização, lote, validade e registro no ministério da saúde, com código de barras. Caixa com 500 unidades. Marca SR	1	4	Unid.	101,00
67	LANCETA DE SEGURANÇA 28G 0,36X1,8MM Caixa com 100 UM	1	25	Unid.	28,90
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML Soro fisiológico (solução de cloreto de sódio a 0,9%) estéril e apirogênica, isenta de contaminantes e partículas em suspensão injetável e sem conservantes, Repositores hidroeletrólitos. Acondicionado em frascos plásticos transparentes. Apresentar a identificação do tipo de solução, data de validade, código de barras e números do lote e Registro no Ministério da Saúde. Marca Fresenius	1	250	Unid.	3,58
79	LIXEIRA DE PEDAL INOX 30 L O aço inox é um material nobre. Além de resistente, ele não possui porosidades, o que evita o acúmulo de sujeira e facilita a sua limpeza. Por isso, a Brinox desenvolveu uma linha de lixeiras fabricadas com este material: elegantes e práticos, os recipientes podem ser utilizados em ambientes domésticos e comerciais. Os produtos contam com uma alça exterior e rodízios com travas que simplificam o seu transporte e manuseio. O sistema de abertura é feito através de um resistente pedal localizado na base e a tampa, além de minimizar a proliferação de odores, conta com um aro removível que permite prender sacos plásticos com segurança. Funcionalidade e bom gosto para a sua casa ou empresa. A lixeira está disponível em dois tamanhos: 40L (ø 37cmx51cm) e 50L (ø 37cmx60,5cm). Marca MOR	1	10	Unid.	231,00
85	Loção oleosa a base de A.G.E (Ácidos Graxos Essenciais. Frasco de 200ml. Marca Farmastar	1	150	Unid.	5,00

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

98	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5mm com Balão em PVC – Contendo Lote, Data de Fabricação e Registro no M.S. Marca Grupo Labor	1	2	Unid.	6,00
99	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5mm com Balão em PVC – Contendo Lote, Data de Fabricação e Registro no M.S. Marca Grupo Labor	1	2	Unid.	6,00
100	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5mm com Balão em PVC – Contendo Lote, Data de Fabricação e Registro no M.S. Marca Grupo Labor	1	2	Unid.	6,00
101	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5mm com Balão em PVC – Contendo Lote, Data de Fabricação e Registro no M.S. Marca Grupo Labor	1	2	Unid.	6,00
102	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0mm com Balão em PVC – Contendo Lote, Data de Fabricação e Registro no M.S. Marca Grupo Labor	1	2	Unid.	6,00
103	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5mm com Balão em PVC – Contendo Lote, Data de Fabricação e Registro no M.S. Grupo Labor	1	2	Unid.	6,00
104	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0mm com Balão em PVC – Contendo Lote, Data de Fabricação e Registro no M.S. Marca Grupo Labor	1	2	Unid.	6,00
110	SONDA URETRAL N° 12 - Com 25 cm de comprimento, em PVC maleável, transparente, atraumática, siliconizado, com orifício único distal, embalagem em gru cirúrgico ou filme termoplástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabr., lote e esterilização. Registro no M.S. Marca Biosani	1	1500	Unid.	0,70
112	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% 500 ml estéril e apirogênica, isenta de contaminantes e partículas em suspensão injetável e sem conservantes, Repositores hidroeletrólíticos. Acondicionado em	1	20	Unid.	4,50

Fone/Fax: (55) 3355-1300

E-mail: compras@caibate.rs.gov.br

CNPJ 87.613.006/0001-12 – Avenida Padre Réus, 1582 – Caibaté/RS – CEP 97.930-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

	frascos plásticos transparentes. Apresentar a identificação do tipo de solução, data de validade, código de barras e números do lote e Registro no Ministério da Saúde. Marca Fresenius				
113	GLICOSE 5% 500 ML - estéril e apirogênica, isenta de contaminantes e partículas em suspensão, deve obrigatoriamente apresentar-se com a identificação do tipo de solução, data de validade, números do lote e Registro no Ministério da Saúde. Marca Fresenius	1	20	Unid.	4,50
114	Lidocaína spray 10% Frasco 50ml	1	10	Unid.	90,00